

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 990/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa nº 13/2022 no DOE/TCE-CE em 27/07/2022, que dispõe sobre a gestão dos bens patrimoniais e cria a Comissão Inventariante, no âmbito do TCE/CE,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Inventariante, sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de elaborar o inventário anual dos bens patrimoniais deste Tribunal:

- I - Theófilo Maciel Melo - Gerência de Obras e Serviços de Engenharia;
- II - Alonso Lessa de Santana - Gerência de Manutenção e Conservação;
- III - Otoniel Nunes de Sousa Lima - Diretoria de Operações de TI;
- IV - Francisca Glaucineis Souza da Cunha - Gerência de Execução Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o encerramento do exercício financeiro, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado, conforme dispõe o § 2º, do art. 30, da Resolução Administrativa nº 13/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 991/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 24/05/2021, que regulamentou o Teletrabalho no âmbito deste TCE/CE e na Portaria nº 869/2023, que estabeleceu os procedimentos gerais de adesão ao Teletrabalho, para o período de janeiro a junho de 2024, e fixou o percentual de vagas por unidade;